

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 26-2024

1.ORIGEM: Divisão Técnica do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto)

2.OBJETO: Aquisição hidrometros unijato e multijato para atender divisao tecnica do SAAE de Catu conforme as especificações apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1- Especificação dos equipamentos de dosagem

Ref.	DESCRIÇÃO MATERIAL	UN	QUANT.
1	HIDRÔMETRO UNIJATO MAGNÉTICO CLASSE B QN 0,75X1/2 SEM CONEXOES - COM BLINDAGEM INTERNA PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO; CARCAÇA EM LIGA METÁLICA, COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE, PINTURA PADRÃO SAAE (AZUL), TESTADA A 1,5 MPA, PARA PRESSÃO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA, CÚPULA TRANSPARENTE INJETADA EM POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO A RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA 8, TAMPA INJETADA POLIPROPILENO OU SIMILAR, FILTRO INJETADO EM POLIPROPILENO OU SIMILAR, PARAFUSO DE LACRAÇÃO CONFECCIONADO EM LATÃO. APROVAÇÃO DE MODELO JUNTO AO INMETRO; FABRICAÇÃO E ENSAIOS DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS/PORTARIAS VIGENTES 246:2000, NBR 5426:1985, NBR 8194:2019, NBR NM 212:1999 VERSÃO CORRIGIDA: 2002; CERTIFICAÇÃO ISSO 9001:015 E ABNT NBR ISSO / IEC 17025/2017.	UN	400
2	HIDRÔMETRO MULTIJATO MAGNETICO: CLASSE B; DIÂMETRO NOMINAL ½" (DN 15); VAZÃO NOMINAL DE 0,75M³/H; VAZÃO MÁXIMA DE 1,5M³/H; VAZÃO DE TRANSIÇÃO DE 60L/H; VAZÃO MÍNIMA DE 15L/H; INICIO DE FUNCIONAMENTO DE 6L/H; SEM CONEXOES, RELOJOARIA TRANSPARENTE RÍGIDA, COM LEITURA A 45°; RELOJOARIA TIPO SECA (IP68); CÚPULA TRANSPARENTE EM POLICARBONATO, BUJÃO EM LATÃO; PROTEÇÃO DE ROSCA; FILTRO INTEGRADO NA ENTRADA DO MEDIDOR; SISTEMA DE LACRAÇÃO QUE OFERECE GARANTIA CONTRA FRAUDES AO MECANISMO INTERNO; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 40°C; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 10 BAR; CARCAÇA FABRICADA EM LIGA METÁLICA COM NO MÍNIMO 60% DE COBRE ; MÍNIMO 60% DE COBRE; ÍNDICE DE DESEMPENHO DA MEDIÇÃO (IDM) MÍNIMO DE 92%; APROVAÇÃO DE MODELO JUNTO AO INMETRO; FABRICAÇÃO E ENSAIOS DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS/PORTARIAS VIGENTES 246:2000, NBR 5426:1985, NBR 8194:2019, NBR NM 212:1999 VERSÃO CORRIGIDA: 2002; CERTIFICAÇÃO ISSO 9001:015 E ABNT NBR	UN	50

3.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente processo justifica-se pela necessidade de reposição de estoque mínimo dos itens abaixo listados objetivando a continuidade aos serviços de manutenção do fornecimento de água no que tange ao ligamento de novas instalações, bem como manutenção do parque de hidrometros existente uma vez que a medição corresponde ao principal método utilizado para definição de previsão de receitas arrecadadas pelo SAAE e por fim pelo fato de processo licitatório estar em curso, o esgotamento do presente material pode gerar transtornos ao SAAE que ficaria impossibilitado de realizar os serviços principais da autarquia, qual seja ligamento, religamento e manutenção de hidrometros já instalados no Campo.

4. PRAZO, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O do instrumento contratual terá o prazo de execução de até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da nota de empenho ou contrato, podendo ser prorrogado nos limites previstos na legislação, conforme as necessidades do setor técnico da autarquia.
- b) As despesas serão executadas conforme dotação orçamentaria 33.90.30.00 Material de Consumo.
- c) O pagamento será faturado mensalmente com prazo previsto de até 30/60 dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA OBRIGA-SE-Á:

- a. Entregar os materiais de forma regular e nas condições requisitadas;
- b. Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento contratado;
- c. Zelar pela boa execução do instrumento contratual, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
- d. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente fornecimento, tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- e. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo e durante a execução do instrumento contratual.**
- f. Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualificação técnica dos itens contratados;

6. DOS SERVIÇOS E MATERIAIS ESTIMADOS:

O valor estimado de contratação será **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) conforme Art.75. II da Lei federal 14133 de 2021, valor de dispensa para compras e serviços comuns

7. PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO:

§ 1º Os itens objeto deste fornecimento deverão ser entregues na SEDE do SAAE, sito no Município de Catu.

§ 2º O fornecimento dos itens será total ou parcelado, no regime de **empreitada por preço unitário**, sendo que a solicitações deverão ser atendidas conforme a necessidade do SAAE de itens para **pronta entrega e prazo de entrega de até 15 dias corridos**. .

§ 3º O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 e/ou 60 dias após emissão de nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo Setor Responsável.

§ 4º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente do instrumento contratual, a Contratante obriga-se a:

- a).Pagar o preço previsto no contrato;
- b).Publicar o resumo do instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para fins de cumprimento do principio da publicidade e transparencia no PNCP conforme legislação em vigosr.

09. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento, parcial ou total, sem justificativas aceitas pelo órgão ou entidade promotora do presente processo, sujeitará a Contratada às sanções previstas na **Lei Federal nº. 14.133/21**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10. DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO (se for o caso)

O valor deste do instrumento contratual é fixo, sendo somente admitido o reajustamento com fins de equilíbrio financeiro mediante comprovação que a justifique conforme Artigo 124 da Lei 14.133/21.

11. DA RESCISÃO (se for o caso)

- a. A inexecução, total ou parcial, do instrumento contratual ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/21.
- b. O Contratante poderá rescindir administrativamente o instrumento contratual nas hipóteses previstas no **art. 137 da Lei 14.133/21**.

- c. Nas hipóteses de rescisão com base no **Art. 138 da Lei 14.133/21**, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização, exceto nos casos previstos no §2º desde que regularmente comprovados.

12. DA ALTERAÇÃO (se for o caso)

O presente do instrumento contratual poderá ser alterado mediante Termo Aditivo na forma do Artigo 124 da Lei 14.133/21.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (se for o caso)

Nos termos da Lei o servidor designado para fiscalização do presente do instrumento contratual será **o servidor designado pelo SAAE** e; terá sob sua responsabilidade as seguintes situações:

- a). Acompanhar a execução do presente do instrumento contratual e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- b). As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser encaminhadas à Administração Geral e ao (setor a ser designado) em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14. DA ELEIÇÃO DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Catu - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da futura contratação.